



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2023

LICITAÇÃO Nº. 00002/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002 e correlatas.

Órgão Realizador do Certame:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PRAÇA JOÃO PESSOA, 31 - CENTRO - SANTA RITA - PB.

CEP: 58428-000 - E-mail: slc.cmsr.pb@gmail.com/slc.cmsr.pb@santarita.pb.leg.br - Tel.: (83) 3229-3636.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.607.012/0001-90, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as **10:00 horas do dia 27 de junho de 2023** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 038/2017, de 24 de Outubro de 2017; Decreto Municipal nº 079/2021, de 04 de Outubro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, SENDO: MATERIAS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO; MATERIAS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL; MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, SENDO: MATERIAS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO; MATERIAS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL; MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, SENDO: MATERIAS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO; MATERIAS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO

PERECÍVEL; MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Saliencia-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 10:00 horas do dia 27 de junho de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: slc.cmsr.pb@gmail.com/slc.cmsr.pb@santarita.pb.leg.br.

2.3. Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Pelo e-mail: slc.cmsr.pb@gmail.com/slc.cmsr.pb@santarita.pb.leg.br;

2.5.2. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça João Pessoa, 31 - Câmara Municipal de Santa Rita-pb - Centro – Santa Rita - PB; e

2.5.3. Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro – Halison Alves de Brito. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma gratuitamente:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro;

3.2.2. Pelos sites: <https://www.santarita.pb.leg.br>; <https://tce.pb.gov.br>; e

3.2.3. Solicitado e enviado pelo e-mail: slc.cmsr.pb@gmail.com/slc.cmsr.pb@santarita.pb.leg.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 038/2017, de 24 de Outubro de 2017; Decreto Municipal nº 079/2021, de 04 de Outubro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato: Até o final do exercício financeiro.

Em se tratando de Sistema de Registro de Preço, a dotação orçamentária será fixada quando da celebração da contratação, a qual não obriga ao ORC a adquirir todos os itens do contrato, mas apenas aqueles que lhes for conveniente.

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos previstos no orçamento vigente. A indicação da dotação orçamentária específica, com o devido nível de detalhamento necessário, somente será processada quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante do Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é

suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto

de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor,

prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; 11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça João Pessoa, 31 - Câmara Municipal de Santa Rita–PB - Centro – Santa Rita - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus ANEXOS, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Setor de Licitações e Contratos– SLC–CMS–PB, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

18.2. O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados – reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo–o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão–de–obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9.Ao ORC fica facultado a aquisição de todos os itens ou os que lhes for conveniente ao licitante vencedor após a celebração do contrato, não o obrigando a adquirir todos os itens adjudicados.

23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Santa Rita.

Santa Rita - PB, 12 de Junho de 2023.

FLAVIO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, SENDO: MATERIAS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO; MATERIAS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL; MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------------|--|----------------|-------------------|
| 1 | AGENDA EXECUTIVA COSTURADA TORINO PRETA – ALTURA: 20CM –PROFUNDIDADE: 14,00CM –LARGURA: 2,33 CM –PESO: 0,377,00G. | UND | 50 |
| 2 | AGENDA TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA PLÁSTICO, QUANTIDADES DE FOLHAS 41 UND, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO210MM, LARGURA 150MM, TIPO PAPEL MIOLO OFSETE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z. | UND | 20 |
| 3 | ALMOFADA DE CARIMBO Nº03 AZUL, MATERIAL: ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE, REVESTIDA DE TECIDO, COMPRIMENTO: 12CM, COR AZUL, TIPO: ENTITADA, LARGURA 8CM, TAMANHO Nº03, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO. | UND | 50 |
| 4 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, ALTURA 10CM, COMPRIMENTO 17CM, LARGURA 5CM, VARIAÇÃO +/- 5MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTOPARA 02 PINCÉIS. | UND | 15 |
| 5 | APONTADOR DE LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, QUANTIDADES DE FUROS 1, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM DÉPOSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL. | UND | 10 |
| 6 | BORRACHA DUAS CORES COM 40 UND. | CX | 20 |
| 7 | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO: 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 8MM, COR BRANCA, CARACTERISITICAS ADICIONAIS: MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL, COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE + OU – 5MM. | UND | 80 |
| 8 | BLOCO RECADO AUTO ADESIVO, PAPEL, COR: AMARELO, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTRÍSTICAS ADICIONAIS AUTO–ADESIVO. | UND | 200 |
| 9 | BLOCO RECADO AUTO ADESIVO, OFF–SET, (76X102)MM, ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, EM BLOCO NA COR: LARANJA OU OUTRAS CORES. | UND | 200 |
| 10 | BLOCO RECADO AUTOADESIVO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, COR BRANCA OU VERDE OU OUTRAS CORES, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO–ADESIVO, GRAMATURA 90G, QUANTIDADE FOLHAS 100 UND. | UND | 200 |
| 11 | CORRETIVO LÍQUIDO 18 ml, SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS NÃO TÓXICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. EMBALAGEM: CX COM 12 UND. | CX | 30 |
| 12 | CANETA MARCADORA RETRO– PROJETOR AZUL OU PRETO, PONTA 2.0MM PILOT CX 12 UND. | CX | 20 |
| 13 | CANETA ESFEREOGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1UNI, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ORIFÍCIO LATERAL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15CM, TAMP A CÔNICA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CX COM 50 UND. | CX | 20 |
| 14 | CANETA ESFEREOGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1UNI, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ORIFÍCIO LATERAL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15CM, TAMP A CÔNICA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CX COM 50 UND. | CX | 20 |
| 15 | CANETA ESFEREOGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1UNI, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA | CX | 20 |

| | | | |
|----|--|-----|------|
| | VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ORIFÍCIO LATERAL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15CM, TAMPA CÔNICA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CX COM 50 UND. | | |
| 16 | CX PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA. LARGURA 350 MM, ALTURA: 250 MM, ESPESSURA: 130MM, APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO, CORES: AMARELA 100 UND, AZUL 100 UND, BRANCA 100 UND, CINZA 100 UND, VERMELHA 100 UND. | UND | 500 |
| 17 | CD-RW REGRAVÁVEL, 80 MIN, 700MB – COM CAPA, EM ENVELOPE DE PAPEL, EMBALAGEM COM 50 UND. | CX | 10 |
| 18 | CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE: CX COM 100 UND. | CX | 100 |
| 19 | CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 4/0, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE: CX COM 50 UND. | CX | 100 |
| 20 | CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE: CX COM 100 UND. | CX | 100 |
| 21 | CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE: CX COM 25 UND. | CX | 100 |
| 22 | COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIGUIDO DE 90GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. | UND | 40 |
| 23 | CADERNETA MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO GRAMATURA: 56G/M2, COMPRIMENTO: 15,5 CM, LARGURA 10,5 CM, CRACTERÍSTICA ADICIONAIS: CAPA DURA E 96 FOLHAS. | UND | 50 |
| 24 | CADERNETA MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO GRAMATURA: 64G/M2, COMPRIMENTO: 200MM CM, LARGURA 150MM, COR: BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS: 80. | UND | 50 |
| 25 | CADERNO BROCHURA PEG 1/4 CAPA DURA 48 FOLHAS – CADERNO. | UND | 30 |
| 26 | CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA 1/4, CAPA COR (AZUL), PESANDO NO MÍNIMO 90G/M2, COM NO MÍNIMO 96 FLS, PESANDO 56G/M2, DEVE ATENDER A NORMA NBR NÚMERO 15733/2009 E ALTERÇÕES POSTERIORES. | UND | 30 |
| 27 | COLA PARA ISOPOR, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, TIPO LÍQUIDA. | UND | 100 |
| 28 | COLA QUENTE BASTÃO FINO 1 KG, REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE. | UND | 100 |
| 29 | CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, CAPA DURA COM 96 FOLHAS. | UND | 50 |
| 30 | CALCULADORA ELETRÔNICA TIPO MESA (4 OPERÇÕES BÁSICAS), CARACTRÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CALCULO DE PORCENTAGEM E, NÚMERO DÍGITOS: 12 UM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA. | UND | 30 |
| 31 | COLCHETES LANTONADO N° 9. | CX | 50 |
| 32 | COLCHETES LANTONADO N° 7. | CX | 50 |
| 33 | COLA TIPO TEK BOND USADA PARA COLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS, COM SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM CONTENDO 20GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. | UND | 60 |
| 34 | CRACHÁ HORIZONTAL COM JACARÉ, EMPLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS INTERNAS 7X10CM, MEDIDAS EXTERNAS 9X10,5CM. APROXIMADAMENTE. | UND | 120 |
| 35 | DVD+RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: 4.7GB- 1X8X, COM CAPA EM ACRÍLICO TIPO BOX COM LOGOMARCA DO FABRICANTE NA CAIXA E LACRADO COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. | UND | 200 |
| 36 | ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL OFFSET, PESANDO 75G/M2, TIPO OFÍCIO, MODELO COM IMPRESSÃO RPC DO CORREIO, MEDINDO (114X229)MM, LARGXALT, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UND. | PCT | 40 |
| 37 | ELÁSTICO PROCESSO, MATERIAL:70% POLIÉSTER + 30% LATÉX, COR:AZUL MARINHO,COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:4 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO:UNIR PROCESSOS. | PCT | 40 |
| 38 | ESTILETE LARGO DE METAL, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA 18MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA. | UND | 80 |
| 39 | ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (CXL): 230X120MM, COR PARDA, GRAMATURA: 120G. | UND | 500 |
| 40 | ENVELOPE GRANDE A4, MEDINDO 34,2X24,1 CM, PAPEL OFF SET BRANCO 90G/M2, IMPRESSÃO PB 1X0 COR, ACABAMENTO REFILADO, FITA COLANTE (AUTOADESIVA). | UND | 2000 |
| 41 | ENVELOPE PARDO NO TAMANO 229X324MM, ENVELOPE A4. | UND | 500 |
| 42 | EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL: AÇO INXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO ESPÁTULA, LARGURA 15 MM, CARACTRÍSTICAS ADICIONAIS: PRENSADO A FRIO, ESPESSURA: 1MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO. | UND | 100 |
| 43 | EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO E PLASTICO, TIPO RATINHO. | UND | 80 |
| 44 | FITA ADESIVA – MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 MM. | UND | 200 |
| 45 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M. | UND | 200 |
| 46 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX50M (TIPO DUREX). | UND | 100 |
| 47 | FOLHA DE ISOPOR 20 mm. TAMANHO MÍNIMO DE 20x1000MM. | UND | 100 |
| 48 | FITA ADESIVA MATERIAL CREPE. TIPO: DUPLA FACE, LARGURA, 19 MM, COMPRIMENTO: 20 M, ESPESSURA: 1 MM, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO. | UND | 100 |
| 49 | GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO/CROMADO, MATERIAL: METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE: 240 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO:9/14. | UND | 40 |
| 50 | GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO/ELOTROSTÁTICA, MATERIAL: METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE: 24 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO:24/6 E 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EPOXI. | UND | 100 |
| 51 | GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO N° 9/14. | CX | 200 |
| 52 | GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO N° 23/13. | CX | 200 |
| 53 | GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, CAIXA COM 1000 UND. | UND | 200 |
| 54 | LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FOLHAS, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210. | UND | 50 |

| | | | |
|----|--|-----|------|
| 55 | LIVRO DE PROTOCOLO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FOLHAS, COMPRIMENTO: 230 MM, LARGURA: 170 MM, TIPO: CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS: 54 G/M2. | UND | 60 |
| 56 | LAPIS PRETO N 2, MATERIAL CORPO; MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO:ESXTAVADO, MATERIAL CARGA: GARFITE N° 02- EM EMBALAGEM TIPO CX. | UND | 720 |
| 57 | LÁPIS OU PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTE: FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA: REGARRGÁVEL, VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA. PACOTE COM 04 UND. | UND | 100 |
| 58 | MARCA TEXTO AMARELO, CANETA: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA/CHANFRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, VERDE, LARANJA, ROSA. TIPO:BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA. EM EMBALAGEM COM 12 UND. | UND | 30 |
| 59 | MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILO CANIVETE, MODELO GIRATÓRIO, TIPO: PEN DRIVE. | UND | 100 |
| 60 | MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: VERTICAL, SENCOR: LASER, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE SEM FIO. | UND | 100 |
| 61 | PAPEL VEGETAL, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 110 G/M2, FORMATO: A4, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 FOLHAS. | UND | 400 |
| 62 | PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARRGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. | UND | 200 |
| 63 | PILHA, TAMANHO: PEGUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARRGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. | UND | 100 |
| 64 | PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, LOMBADA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ABAS, ELÁSTICO E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM. | UND | 100 |
| 65 | PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO. | UND | 50 |
| 66 | PERFURADOR PARA PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL, FUNCIONAMENTO: MSNUSL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2UND. | UND | 30 |
| 67 | BATERIA NÃO RECARRGÁVEL, TIPO: ALCALINA, VOLTAGEM: 9V, APLICAÇÃO: APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO 9 V. | UND | 30 |
| 68 | PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 10 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE. | UND | 30 |
| 69 | PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 345 MM, LARGURA: 220 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICA: COM PEGADOR METÁLICO. | UND | 60 |
| 70 | QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 120 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO. | UND | 20 |
| 71 | RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDFO, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM. | UND | 60 |
| 72 | TNT, GRAMATURA: 40 G/M2, COR: VARIADA. ROLO COM LARGURA: 1,40 M X 50M. | UND | 50 |
| 73 | TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, APLICAÇÃO ALMOFADADA, CAPACIDADE DE 40ML. | UND | 30 |
| 74 | TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENT: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA. | UND | 30 |
| 75 | ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRAÇÃO: 70, APRESENTAÇÃO: GEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML. | UND | 120 |
| 76 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML. | UND | 120 |
| 77 | ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM. EMBALAGEM DE 1L. | UND | 600 |
| 78 | AROMATIZADOR/DESODORIZADOR , ESSÊNCIA:LAVANDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, APLICAÇÃO:AROMATIZADOR AMBIENTAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML. | UND | 120 |
| 79 | ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO. | UND | 20 |
| 80 | BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O MESMO UTILIZADO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. | UND | 20 |
| 81 | CERA, TIPO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE PARA APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. | UND | 30 |
| 82 | CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELADO | UND | 30 |
| 83 | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, EMBALAGEM COM 100 UND. | UND | 500 |
| 84 | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE: 180 ML, EMBALAGEM COM 100 UND. | UND | 1000 |
| 85 | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR:BRANCO, EMBALAGEM COM 100 UND. | UND | 300 |
| 86 | HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO. EMBALAGEM COM 1L. | UND | 120 |
| 87 | CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA. | UND | 30 |

| | | | |
|-----|--|-----|-----|
| 88 | COADOR CAFÉ, MATERIAL: FLANELA, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. | UND | 100 |
| 89 | DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL. AROMA: NEUTRO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5L. | UND | 50 |
| 90 | DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO: 180/200 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO | UND | 30 |
| 91 | DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 15%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1L. | UND | 100 |
| 92 | DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL:BORRACHA FLEXÍVEL, COR:PRETA, MATERIAL CABO:PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO:20 CM, TIPO:SANFONADO | UND | 30 |
| 93 | ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO. | UND | 20 |
| 94 | ESPANADOR, MATERIAL: PENAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORÇADO. | UND | 40 |
| 95 | ESFREGÃO MOP ÚMIDO – MOP ÚMIDO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, PESO: 300 G, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURA REFORÇADA, TIPO ESFREGÃO E LAVÁVEL, GRAMATURA: 100 G/M2. | UND | 30 |
| 96 | ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA / MÍNIMA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA | UND | 100 |
| 97 | FLANELA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA. | UND | 30 |
| 98 | COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL: PAPEL, TAMANHO: 103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA. EMBALAGEM DE PAPEL EM FORMATO DE CX COM NO MÍNIMO 30 UND. | UND | 80 |
| 99 | FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: CURTO. EMBALAGEM COM 40 UND. | CX | 40 |
| 100 | GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA SERVE A JATO. | UND | 30 |
| 101 | GUARDANAPO DE PAPEL, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO, PEÇA COM 50 UND. | PCT | 100 |
| 102 | JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1,50 L, MODELO:COM ALÇA SEM TAMPA, COR: TRANSPARENT INCOLOR, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO. | UND | 12 |
| 103 | SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO. | UND | 50 |
| 104 | LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. | UND | 40 |
| 105 | LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 7 L, TIPO: TAMPA E PEDAL, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. | UND | 30 |
| 106 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓBIOABORSVÍVEL, DESCARÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO;/AMBIDESTRA, TIPOUSO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À ATRAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNO 100 UND. | UND | 20 |
| 107 | LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:CERAS NATURAIS, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML. | UND | 120 |
| 108 | MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFP MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE DE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJÚSTAVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/PREGAS HORIZONTAIS, COR: COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50UND. | UND | 50 |
| 109 | ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA: MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO: LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML. | PCT | 12 |
| 110 | MOP PÓ, MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, GRAMATURA: 300 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALUMÍNIO, CABO 1,50 M, LAVÁVEL E ADAPTÁVEL, BASE DO MOP: 60 CM | UND | 10 |
| 111 | PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 10 CM, QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4ROLOS. | PCT | 80 |
| 112 | PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABOE COLETOR EM ÂNGULO DE 90°. | UND | 30 |
| 113 | PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL. | UND | 30 |
| 114 | PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO: 68 CM, LARGURA: 40 CM, COR: DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO. | UND | 50 |
| 115 | QUEROSENE 1L, USO: LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE, TIPO COMUM. | UND | 30 |
| 116 | RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. | UND | 20 |
| 117 | SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML. | UND | 50 |

| | | | |
|-----|--|-----|-----|
| 118 | SABÃO EM PÓ 500GR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, ADITIVOS: ALVEJANTE, ODOR: NÃO APLICÁVEL. | UND | 200 |
| 119 | SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 05 UND. | UND | 60 |
| 120 | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA, SUPORTA 10KG, IDENTIFICADOR ETIQUETADO, EXCESSURA: 0,06MM. MATERIAL POLIETILENO, ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10UND. | UND | 80 |
| 121 | VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, TIPO: LEQUE, APLICAÇÃO: LIMPEZA. | UND | 50 |
| 122 | VASSOURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADOR, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, LARGURA CEPA: 7/5 CM, MATERIAL CEPA: MADEIRA CERDAS: NÁILON. | UND | 50 |
| 123 | AÇOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, 400 G. | UND | 400 |
| 124 | AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ORGÂNICO, AÇÚCAR TRITURADO EM EMBALAGEM DE 1KG, SEM EXOFRE, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. | UND | 800 |
| 125 | ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓD, TIPO: DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE SÓDIO. | UND | 100 |
| 126 | ÁGUA MINERAL DE 500 ML COM GÁS – FRD COM 12 UND. | UND | 600 |
| 127 | BISCOITO, SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, PACOTE 400 G. | PCT | 250 |
| 128 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, PACOTE 400 G. | PCT | 250 |
| 129 | BISCOITO, SABOR: MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE, TIPO: BOLACHA, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, PACOTE 400 G | PCT | 250 |
| 130 | BISCOITO, SABOR: ÁGUA E SAL, TIPO: BOLACHA, BOLACHA DE TRIGO TIPO ÁGUA SEM SAL; DUPLA EMBALAGEM; PCT COM 400G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL. | PCT | 250 |
| 131 | CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BLEND ARÁBICA E CONILON. | PCT | 900 |
| 132 | CANELA EM PÓ: EMBALAGEM PLÁSTICA (POTE) RESISTENTE COM REGISTRO DE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. POTES COM 50 GRAMAS. | UND | 50 |
| 133 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE BOLDO, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ-CHÁ DE BOLDO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10GR CADA SAQUINHO. PCT COM 10 SAQUINHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. | PCT | 200 |
| 134 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: ERVA DOCE, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G-CHÁ DE ERVA DOCE EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10GR CADA SAQUINHO. PCT COM 10 SAQUINHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. | PCT | 200 |
| 135 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE CAMOMILA, USO: ALIMENTÍCIO-CHÁ DE CAMOMILA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10GR CADA SAQUINHO. PCT COM 10 SAQUINHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. | PCT | 200 |
| 136 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: ERVA CIDREIRA, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G-CHÁ DE ERVA CIDREIRA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10GR CADA SAQUINHO. PCT COM 10 SAQUINHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. | PCT | 200 |
| 137 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE HORTELÃ, USO: ALIMENTÍCIO-CHÁ DE HORTELÃ (HORTELÃ DESIDRATADO), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CX COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. | PCT | 200 |
| 138 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: FRUTAS, SABOR: MAÇÃ, APRESENTAÇÃO: SACHÊ, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL-CHÁ DE MAÇÃ (MAÇÃ DESIDRATADA), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CX COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. | PCT | 200 |
| 139 | LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: LEITE EM PÓ INTEGRAL – EMBALAGEM DE 400GR, PCTS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. | UND | 900 |
| 140 | MANTEIGA, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL-MANTEIGA COM SAL, COMPOSTO A BASE DE LEITE, SABOR NATURAL, 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UND | 50 |
| 141 | MARGARINA VEGETAL COM SAL, TEOR DE 80% DE LÍPIDIOS, 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250G. | UND | 50 |

| | | | |
|-----|---|-----|-----|
| 142 | POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA-POLPA DE FRUTAS – SABOR DE MARACUJÁ, IN NATURA; PCT COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100G, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. | UND | 200 |
| 143 | POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA-POLPA DE FRUTAS – SABOR DE CAJÚ, IN NATURA; PCT COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100G, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. | UND | 200 |
| 144 | POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA-POLPA DE FRUTAS – SABOR DE CAJÁ, IN NATURA; PCT COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100G, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. | UND | 200 |
| 145 | REFRIGERANTE EM LATA DE ALTA QUALIDADE 350ML, COM SABORES VARIADOS (COLA) E DE FABRICANTES RECONHECIDOS E COM DADOS E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM – FRD COM 12 UNDS. | PCT | 100 |
| 146 | REFRIGERANTE PET 2 LITROS – ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA ANVISA, CONTENDO, EMBALAGEM COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, FRD COM 06 UND. | UND | 180 |
| 147 | REFRIGERANTE PET 2 LITROS – ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA ANVISA, CONTENDO, EMBALAGEM COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, FRD COM 06 UND. | UND | 180 |
| 148 | REFRIGERANTE PET 2 LITROS – ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA 10%, AROMA ARTIFICIAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA ANVISA, CONTENDO, EMBALAGEM COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FRD COM 06 UND. | UND | 180 |
| 149 | REFRIGERANTE PET 2 LITROS – ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO INGREDIENTES PERMITIDO PELA ANVISA, CONTENDO, EMBALAGEM COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE LEGISLAÇÃO VIGENTE, FRD COM 06 UND. | UND | 180 |
| 150 | SAL REFINADO, IODADO, COM ANTIUMECTANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE. | UND | 30 |
| 151 | SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:MARACUJÁ\, TIPO:NATURAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO\, RENDIMENTO MÍNIMO\, 1 PARTE DE SUCO-, SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\SABOR:CAJÚ\, TIPO:NATURAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO\, RENDIMENTO MÍNIMO\, 1 PARTE DE SUCO-, SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:UVA\, TIPO:INTEGRAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR\, VALIDADE:5 MESES, SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUID \SABOR:LARANJA\, TIPO:NATURAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO\, RENDIMENTO MÍNIMO\1 PARTE DE SUCO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML. | UND | 400 |

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LEGENDA:

KG: QUILOGRAMA

PCT: PACOTE

CX: CAIXA

UND: UNIDADE

FRD: FARDO

OBS: TODOS OS ITENS, QUANDO COUBER, SOBRETUDO OS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL, DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, E QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL, DE 06 (SEIS) MESES, E DENTRO DAS NORMAS PERTINENTES DENTRO DA LEGISLAÇÃO PÁTRIA A CADA PRODUTO.

FLAVIO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, SENDO: MATERIAS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO; MATERIAS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL; MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|--|--------------|---------|------------|-------------|-------------|
| 1 | AGENDA EXECUTIVA COSTURADA TORINO PRETA – ALTURA: 20CM –PROFUNDIDADE: 14,00CM – LARGURA: 2,33 CM –PESO: 0,377,00G. | | UND | 50 | | |
| 2 | AGENDA TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA PLÁSTICO, QUANTIDADES DE FOLHAS 41 UND, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO210MM, LARGURA 150MM, TIPO PAPEL MIOLO OFSETE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z. | | UND | 20 | | |
| 3 | ALMOFADA DE CARIMBO Nº03 AZUL, MATERIAL: ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE, REVESTIDA DE TECIDO, COMPRIMENTO: 12CM, COR AZUL, TIPO: ENTITADA, LARGURA 8CM, TAMANHO Nº03, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO. | | UND | 50 | | |
| 4 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, ALTURA 10CM, COMPRIMENTO 17CM, LARGURA 5CM, VARIAÇÃO +/- 5MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTOPARA 02 PINCÉIS. | | UND | 15 | | |
| 5 | APONTADOR DE LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, QUANTIDADES DE FUROS 1, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM DÉPOSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL. | | UND | 10 | | |
| 6 | BORRACHA DUAS CORES COM 40 UND. | | CX | 20 | | |
| 7 | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO: 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 8MM, COR BRANCA, CARACTERISITICAS ADICIONAIS: MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL, COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE + OU – 5MM. | | UND | 80 | | |
| 8 | BLOCÓ RECADO AUTO ADESIVO, PAPEL, COR: AMARELO, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 50 | | UND | 200 | | |

| | | | | | |
|----|--|--|-----|-----|--|
| | MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. | | | | |
| 9 | BLOCO RECADO AUTO ADESIVO, OFF-SET, (76X102)MM, ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, EM BLOCO NA COR: LARANJA OU OUTRAS CORES. | | UND | 200 | |
| 10 | BLOCO RECADO AUTOADESIVO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, COR BRANCA OU VERDE OU OUTRAS CORES, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, GRAMATURA 90G, QUANTIDADE FOLHAS 100 UND. | | UND | 200 | |
| 11 | CORRETIVO LÍQUIDO 18 ml, SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS NÃO TÓXICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. EMBALAGEM: CX COM 12 UND. | | CX | 30 | |
| 12 | CANETA MARCADORA RETRO-PROJETOR AZUL OU PRETO, PONTA 2.0MM PILOT CX 12 UND. | | CX | 20 | |
| 13 | CANETA ESFEREOGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1UNI, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ORIFÍCIO LATERAL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15CM, TAMPA CÔNICA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CX COM 50 UND. | | CX | 20 | |
| 14 | CANETA ESFEREOGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1UNI, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ORIFÍCIO LATERAL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15CM, TAMPA CÔNICA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CX COM 50 UND. | | CX | 20 | |
| 15 | CANETA ESFEREOGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1UNI, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ORIFÍCIO LATERAL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15CM, TAMPA CÔNICA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CX COM 50 UND. | | CX | 20 | |
| 16 | CX PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA. LARGURA 350 MM, ALTURA: 250 MM, ESPESSURA: 130MM, APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO, CORES: AMARELA 100 UND, AZUL 100 UND, BRANCA 100 UND, CINZA 100 UND, VERMELHA 100 UND. | | UND | 500 | |
| 17 | CD-RW REGRAVÁVEL, 80 MIN, 700MB – COM CAPA, EM ENVELOPE DE PAPEL, EMBALAGEM COM 50 UND. | | CX | 10 | |
| 18 | CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE: CX COM 100 UND. | | CX | 100 | |
| 19 | CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 4/0, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE: CX COM 50 UND. | | CX | 100 | |
| 20 | CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE: CX COM 100 UND. | | CX | 100 | |
| 21 | CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE: CX COM 25 UND. | | CX | 100 | |
| 22 | COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO DE 90GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. | | UND | 40 | |
| 23 | CADERNETA MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO GRAMATURA: 56G/M2, COMPRIMENTO: 15,5 CM, LARGURA 10,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA E 96 FOLHAS. | | UND | 50 | |
| 24 | CADERNETA MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO GRAMATURA: 64G/M2, COMPRIMENTO: 200MM CM, LARGURA 150MM, COR: BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS: 80. | | UND | 50 | |

| | | | | | | |
|----|---|--|-----|------|--|--|
| 25 | CADERNO BROCHURA PEG 1/4 CAPA DURA 48 FOLHAS – CADERNO. | | UND | 30 | | |
| 26 | CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA 1/4, CAPA COR (AZUL), PESANDO NO MÍNIMO 90G/M2, COM NO MÍNIMO 96 FLS, PESANDO 56G/M2, DEVE ATENDER A NORMA NBR NÚMERO 15733/2009 E ALTERÇÕES POSTERIORES. | | UND | 30 | | |
| 27 | COLA PARA ISOPOR, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, TIPO LÍQUIDA. | | UND | 100 | | |
| 28 | COLA QUENTE BASTÃO FINO 1 KG, REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE. | | UND | 100 | | |
| 29 | CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, CAPA DURA COM 96 FOLHAS. | | UND | 50 | | |
| 30 | CALCULADORA ELETRÔNICA TIPO MESA (4 OPERÇÕES BÁSICAS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E, NÚMERO DÍGITOS: 12 UM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA. | | UND | 30 | | |
| 31 | COLCHETES LANTONADO Nº 9. | | CX | 50 | | |
| 32 | COLCHETES LANTONADO Nº 7. | | CX | 50 | | |
| 33 | COLA TIPO TEK BOND USADA PARA COLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS, COM SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM CONTENDO 20GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. | | UND | 60 | | |
| 34 | CRACHÁ HORIZONTAL COM JACARÉ, EMPLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS INTERNAS 7X10CM, MEDIDAS EXTERNAS 9X10,5CM. APROXIMADAMENTE. | | UND | 120 | | |
| 35 | DVD+RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: 4.7GB-1X8X, COM CAPA EM ACRÍLICO TIPO BOX COM LOGOMARCA DO FABRICANTE NA CAIXA E LACRADO COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. | | UND | 200 | | |
| 36 | ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL OFFSET, PESANDO 75G/M2, TIPO OFÍCIO, MODELO COM IMPRESSÃO RPC DO CORREIO, MEDINDO (114X229)MM, LARGXALT, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UND. | | PCT | 40 | | |
| 37 | ELÁSTICO PROCESSO, MATERIAL:70% POLIÉSTER + 30% LATÉX, COR:AZUL MARINHO,COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:4 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO:UNIR PROCESSOS. | | PCT | 40 | | |
| 38 | ESTILETE LARGO DE METAL, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA 18MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA. | | UND | 80 | | |
| 39 | ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (CXL): 230X120MM, COR PARDA, GRAMATURA: 120G. | | UND | 500 | | |
| 40 | ENVELOPE GRANDE A4, MEDINDO 34,2X24,1 CM, PAPEL OFF SET BRANCO 90G/M2, IMPRESSÃO PB 1X0 COR, ACABAMENTO REFILADO, FITA COLANTE (AUTOADESIVA). | | UND | 2000 | | |
| 41 | ENVELOPE PARDO NO TAMANO 229X324MM, ENVELOPE A4. | | UND | 500 | | |
| 42 | EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO ESPÁTULA, LARGURA 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENSADO A FRIO, ESPESSURA: 1MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO. | | UND | 100 | | |
| 43 | EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO E PLÁSTICO, TIPO RATINHO. | | UND | 80 | | |
| 44 | FITA ADESIVA – MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 MM. | | UND | 200 | | |
| 45 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M. | | UND | 200 | | |
| 46 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX50M (TIPO DUREX). | | UND | 100 | | |
| 47 | FOLHA DE ISOPOR 20 mm. TAMANHO MÍNIMO DE 20x1000MM. | | UND | 100 | | |
| 48 | FITA ADESIVA MATERIAL CREPE. TIPO: DUPLA FACE, LARGURA, 19 MM, COMPRIMENTO: 20 M, ESPESSURA: 1 MM, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO. | | UND | 100 | | |
| 49 | GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO/CROMADO, MATERIAL: METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE: 240 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO:9/14. | | UND | 40 | | |

| | | | | | | |
|----|--|--|-----|-----|--|--|
| 50 | GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO/ELOTROSTÁTICA, MATERIAL: METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE: 24 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO:24/6 E 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EPOXI. | | UND | 100 | | |
| 51 | GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO N° 9/14. | | CX | 200 | | |
| 52 | GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO N° 23/13. | | CX | 200 | | |
| 53 | GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, CAIXA COM 1000 UND. | | UND | 200 | | |
| 54 | LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FOLHAS, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210. | | UND | 50 | | |
| 55 | LIVRO DE PROTOCOLO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FOLHAS, COMPRIMENTO: 230 MM, LARGURA: 170 MM, TIPO: CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS: 54 G/M2. | | UND | 60 | | |
| 56 | LAPIS PRETO N 2, MATERIAL CORPO; MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO:ESXTAVADO, MATERIAL CARGA: GARFITE N° 02- EM EMBALAGEM TIPO CX. | | UND | 720 | | |
| 57 | LÁPIS OU PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTE: FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA: REGARRGÁVEL, VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA. PACOTE COM 04 UND. | | UND | 100 | | |
| 58 | MARCA TEXTO AMARELO, CANETA: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA/CHANFRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, VERDE, LARANJA, ROSA. TIPO:BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA. EM EMBALAGEM COM 12 UND. | | UND | 30 | | |
| 59 | MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILO CANIVETE, MODELO GIRATÓRIO, TIPO: PEN DRIVE. | | UND | 100 | | |
| 60 | MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: VERTICAL, SENCOR: LASER, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE SEM FIO. | | UND | 100 | | |
| 61 | PAPEL VEGETAL, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 110 G/M2, FORMATO: A4, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 FOLHAS. | | UND | 400 | | |
| 62 | PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARRGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. | | UND | 200 | | |
| 63 | PILHA, TAMANHO: PEGUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARRGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. | | UND | 100 | | |
| 64 | PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, LOMBADA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ABAS, ELÁSTICO E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM. | | UND | 100 | | |
| 65 | PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO. | | UND | 50 | | |
| 66 | PERFURADOR PARA PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL, FUNCIONAMENTO: MSNUSL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2UND. | | UND | 30 | | |
| 67 | BATERIA NÃO RECARRGÁVEL, TIPO: ALCALINA, VOLTAGEM: 9V, APLICAÇÃO: APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO 9 V. | | UND | 30 | | |

| | | | | | | |
|----|---|--|-----|------|--|--|
| 68 | PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 10 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE. | | UND | 30 | | |
| 69 | PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 345 MM, LARGURA: 220 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICA: COM PEGADOR METÁLICO. | | UND | 60 | | |
| 70 | QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 120 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO. | | UND | 20 | | |
| 71 | RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:CRISTAL, CRACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM. | | UND | 60 | | |
| 72 | TNT, GRAMATURA: 40 G/M2, COR: VARIADA. ROLO COM LARGURA: 1,40 M X 50M. | | UND | 50 | | |
| 73 | TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, APLICAÇÃO ALMOFADADA, CAPACIDADE DE 40ML. | | UND | 30 | | |
| 74 | TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENT: 13 CM, CARCTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA. | | UND | 30 | | |
| 75 | ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRAÇÃO: 70, APRESENTAÇÃO: GEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML. | | UND | 120 | | |
| 76 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML. | | UND | 120 | | |
| 77 | ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM. EMBALAGEM DE 1L. | | UND | 600 | | |
| 78 | AROMATIZADOR/DESODORIZADOR , ESSÊNCIA:LAVANDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, APLICAÇÃO:AROMATIZADOR AMBIENTAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML. | | UND | 120 | | |
| 79 | ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO. | | UND | 20 | | |
| 80 | BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O MESMO UTILIZADO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. | | UND | 20 | | |
| 81 | CERA, TIPO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE PARA APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. | | UND | 30 | | |
| 82 | CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELADO | | UND | 30 | | |
| 83 | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, EMBALAGEM COM 100 UND. | | UND | 500 | | |
| 84 | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE: 180 ML, EMBALAGEM COM 100 UND. | | UND | 1000 | | |
| 85 | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR:BRANCO, EMBALAGEM COM 100 UND. | | UND | 300 | | |
| 86 | HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO. EMBALAGEM COM 1L. | | UND | 120 | | |
| 87 | CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA. | | UND | 30 | | |
| 88 | COADOR CAFÉ, MATERIAL: FLANELA, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. | | UND | 100 | | |
| 89 | DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, | | UND | 50 | | |

| | | | | | |
|-----|---|-----|--|-----|--|
| | APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL. AROMA: NEUTRO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5L. | | | | |
| 90 | DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO: 180/200 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO | UND | | 30 | |
| 91 | DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 15%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1L. | UND | | 100 | |
| 92 | DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL:BORRACHA FLEXÍVEL, COR:PRETA, MATERIAL CABO:PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO:20 CM, TIPO:SANFONADO | UND | | 30 | |
| 93 | ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO. | UND | | 20 | |
| 94 | ESPANADOR, MATERIAL: PENAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORÇADO. | UND | | 40 | |
| 95 | ESFREGÃO MOP ÚMIDO – MOP ÚMIDO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, PESO: 300 G, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURA REFORÇADA, TIPO ESFREGÃO E LAVÁVEL, GRAMATURA: 100 G/M2. | UND | | 30 | |
| 96 | ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA / MÍNIMA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA | UND | | 100 | |
| 97 | FLANELA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA. | UND | | 30 | |
| 98 | COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL: PAPEL, TAMANHO: 103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA. EMBALAGEM DE PAPEL EM FORMATO DE CX COM NO MÍNIMO 30 UND. | UND | | 80 | |
| 99 | FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: CURTO. EMBALAGEM COM 40 UND. | CX | | 40 | |
| 100 | GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA SERVE A JATO. | UND | | 30 | |
| 101 | GUARDANAPO DE PAPEL, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO, PEÇA COM 50 UND. | PCT | | 100 | |
| 102 | JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1,50 L, MODELO:COM ALÇA SEM TAMPA, COR: TRANSPARENT INCOLOR, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO. | UND | | 12 | |
| 103 | SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO. | UND | | 50 | |
| 104 | LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. | UND | | 40 | |
| 105 | LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 7 L, TIPO: TAMPA E PEDAL, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. | UND | | 30 | |
| 106 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓBIOABORSVÍVEL, DESCARÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO;/AMBIDESTRA, TIPOUSO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À ATRAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNO 100 UND. | UND | | 20 | |

| | | | | | | |
|-----|---|--|-----|-----|--|--|
| 107 | LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML. | | UND | 120 | | |
| 108 | MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFP MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE DE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJÚSTAVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/PREGAS HORIZONTAIS, COR: COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50UND. | | UND | 50 | | |
| 109 | ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA: MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO: LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML. | | PCT | 12 | | |
| 110 | MOP PÓ, MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, GRAMATURA: 300 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALUMÍNIO, CABO 1,50 M, LAVÁVEL E ADAPTÁVEL, BASE DO MOP: 60 CM | | UND | 10 | | |
| 111 | PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 10 CM, QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4ROLOS. | | PCT | 80 | | |
| 112 | PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABOE COLETOR EM ÂNGULO DE 90°. | | UND | 30 | | |
| 113 | PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL. | | UND | 30 | | |
| 114 | PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO: 68 CM, LARGURA: 40 CM, COR: DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO. | | UND | 50 | | |
| 115 | QUEROSENE 1L, USO: LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE, TIPO COMUM. | | UND | 30 | | |
| 116 | RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. | | UND | 20 | | |
| 117 | SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML. | | UND | 50 | | |
| 118 | SABÃO EM PÓ 500GR, APLICAÇÃO: P: LIMPEZA GERAL, ADITIVOS: ALVEJANTE, ODOR: NÃO APLICÁVEL. | | UND | 200 | | |
| 119 | SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 05 UND. | | UND | 60 | | |
| 120 | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA, SUPORTA 10KG, IDENTIFICADOR ETIQUETADO, EXPESSURA: 0,06MM. MATERIAL POLIETILENO, ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10UND. | | UND | 80 | | |
| 121 | VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, TIPO: LEQUE, APLICAÇÃO: LIMPEZA. | | UND | 50 | | |
| 122 | VASSOURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADOR, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, LARGURA CEPA: 7/5 CM, MATERIAL CEPA: MADEIRACERDAS: NÁILON. | | UND | 50 | | |
| 123 | ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, 400 G. | | UND | 400 | | |
| 124 | AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ORGÂNICO, AÇÚCAR TRITURADO EM | | UND | 800 | | |

| | | | | | | |
|-----|--|--|-----|-----|--|--|
| | EMBALAGEM DE 1KG, SEM EXOFRE, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. | | | | | |
| 125 | ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, INGREDIENTES:SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓD, TIPO:DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO,CITRATO DE SÓDIO. | | UND | 100 | | |
| 126 | ÁGUA MINERAL DE 500 ML COM GÁS – FRD COM 12 UND. | | UND | 600 | | |
| 127 | BISCOITO, SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, PACOTE 400 G. | | PCT | 250 | | |
| 128 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, PACOTE 400 G. | | PCT | 250 | | |
| 129 | BISCOITO, SABOR:MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LACTOSE, TIPO:BOLACHA, INGREDIENTES:SEM GORDURA TRANS, PACOTE 400 G | | PCT | 250 | | |
| 130 | BISCOITO, SABOR: ÁGUA E SAL, TIPO: BOLACHA, BOLACHA DE TRIGO TIPO ÁGUA SEM SAL; DUPLA EMBALAGEM; PCT COM 400G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL. | | PCT | 250 | | |
| 131 | CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BLEND ARÁBICA E CONILON. | | PCT | 900 | | |
| 132 | CANELA EM PO: EMBALAGEM PLÁSTICA (POTE) RESISTENTE COM REGISTRO DE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. POTES COM 50 GRAMAS. | | UND | 50 | | |
| 133 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE BOLDO, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ-CHÁ DE BOLDO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10GR CADA SAQUINHO. PCT COM 10 SAQUINHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. | | PCT | 200 | | |
| 134 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: ERVA DOCE, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G-CHÁ DE ERVA DOCE EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10GR CADA SAQUINHO. PCT COM 10 SAQUINHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. | | PCT | 200 | | |
| 135 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHA DE CAMOMILA, USO: ALIMENTÍCIO-CHÁ DE CAMOMILA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10GR CADA SAQUINHO. PCT COM 10 SAQUINHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. | | PCT | 200 | | |
| 136 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ERVA CIDREIRA, USO:ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO:SAQUINHOS DE 10G-CHÁ DE ERVA CIDREIRA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10GR CADA SAQUINHO. PCT COM 10 SAQUINHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. | | PCT | 200 | | |
| 137 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CHÁ DE HORTELÃ, USO: ALIMENTÍCIO-CHÁ DE HORTELÃ (HORTELÃ DESIDRATADO), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CX COM 10 SACHÊS; | | PCT | 200 | | |

| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|--|--|
| | IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. | | | | |
| 138 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: FRUTAS, SABOR: MAÇÃ, APRESENTAÇÃO: SACHÊ, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL-CHÁ DE MAÇÃ (MAÇÃ DESIDRATADA), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CX COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. | PCT | 200 | | |
| 139 | LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: LEITE EM PÓ INTEGRAL – EMBALAGEM DE 400GR, PCTS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. | UND | 900 | | |
| 140 | MANTEIGA, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL-MANTEIGA COM SAL, COMPOSTO A BASE DE LEITE, SABOR NATURAL, 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UND | 50 | | |
| 141 | MARGARINA VEGETAL COM SAL, TEOR DE 80% DE LIPÍDIOS, 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250G. | UND | 50 | | |
| 142 | POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA-POLPA DE FRUTAS – SABOR DE MARACUJÁ, IN NATURA; PCT COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100G, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. | UND | 200 | | |
| 143 | POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA-POLPA DE FRUTAS – SABOR DE CAJÚ, IN NATURA; PCT COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100G, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. | UND | 200 | | |
| 144 | POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA-POLPA DE FRUTAS – SABOR DE CAJÁ, IN NATURA; PCT COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100G, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. | UND | 200 | | |
| 145 | REFRIGERANTE EM LATA DE ALTA QUALIDADE 350ML, COM SABORES VARIADOS (COLA) E DE FABRICANTES RECONHECIDOS E COM DADOS E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM – FRD COM 12 UNDS. | PCT | 100 | | |
| 146 | REFRIGERANTE PET 2 LITROS – ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA ANVISA, CONTENDO, EMBALAGEM COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, FRD COM 06 UND. | UND | 180 | | |
| 147 | REFRIGERANTE PET 2 LITROS – ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA ANVISA, CONTENDO, EMBALAGEM COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, FRD COM 06 UND. | UND | 180 | | |
| 148 | REFRIGERANTE PET 2 LITROS – ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA 10%, AROMA ARTIFICIAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA ANVISA, CONTENDO, EMBALAGEM COM RESPECTIVA | UND | 180 | | |

| | | | | | |
|-----|---|--|-----|-----|--|
| | INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FRD COM 06 UND. | | | | |
| 149 | REFRIGERANTE PET 2 LITROS – ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO INGREDIENTES PERMITIDO PELA ANVISA, CONTENDO, EMBALAGEM COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE LEGISLAÇÃO VIGENTE, FRD COM 06 UND. | | UND | 180 | |
| 150 | SAL REFINADO, IODADO, COM ANTIUMECTANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE. | | UND | 30 | |
| 151 | SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:MARACUJÁ, TIPO:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO-, SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\SABOR:CAJÚ, TIPO:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO-, SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:UVA, TIPO:INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE:5 MESES, SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUID \SABOR:LARANJA, TIPO:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO\1 PARTE DE SUCO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML. | | UND | 400 | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00002/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Santa Rita antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2023

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Santa Rita - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 038/2017, de 24 de Outubro de 2017; Decreto Municipal nº 079/2021, de 04 de Outubro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, SENDO: MATERIAS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO; MATERIAS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL; MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - CNPJ nº 08.607.012/0001-90.

| VENCEDOR: | | | | | | |
|--------------|---------------|-------|-------|--------|---------|---------|
| CNPJ: | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Santa Rita firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Santa Rita, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita.

...

...

...

...



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2023

CONTRATO Nº:/...-SLC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Santa Rita - Praça João Pessoa, 31 - Centro - Santa Rita - PB, CNPJ nº 08.607.012/0001-90, neste ato representada pelo Presidente da Câmara de Santa Rita Jackson Alvino da Costa, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Praça João Pessoa, 31 - Câmara Municipal de Santa Rita - Centro - Santa Rita - PB, CPF nº 062.069.294-42, Carteira de Identidade nº 2790430 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 038/2017, de 24 de Outubro de 2017; Decreto Municipal nº 079/2021, de 04 de Outubro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, SENDO: MATERIAS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO; MATERIAS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL; MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos previstos no orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: ...

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Rita - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....